PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.665 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a criação da Semana Cultural em homenagem ao Dia da Consciência Negra e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Cultural em homenagem ao Dia da Consciência Negra, que será comemorada na Semana do dia 20 de novembro.

Art. 2º. A Semana fica incluída no calendário municipal de eventos e contará com atrações como:

I – seminários;
II – palestras;
III – danças tipicas;
IV – artesanatos;
V – outros.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de novembro de 2013.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA